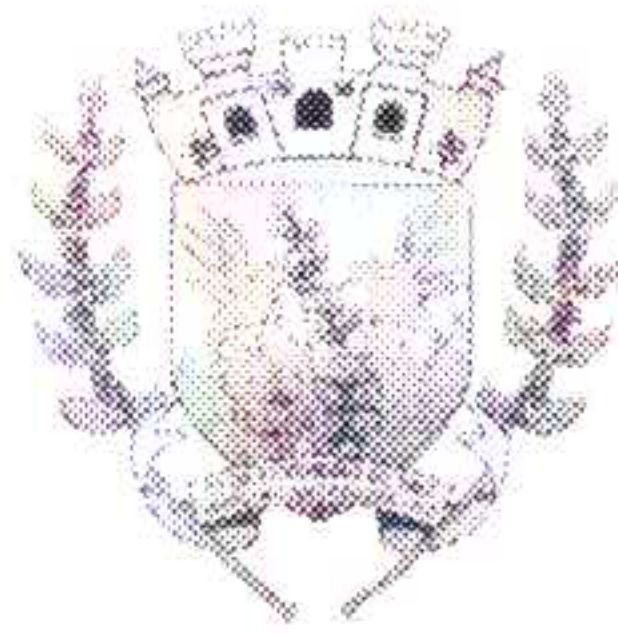


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

EM 25 / 10 / 2024

Angélica Maria da Silva
Diretora Legislativa
CMMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/CMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, segunda-feira, data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, a Sessão Ordinária do dia 28 (vinte e oito), segunda-feira, fica transferida para o dia 29 (vinte e nove) de outubro, terça-feira, a ser realizada às 19:00 (nove) horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 25 de outubro de 2024.


MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213